

COMUNICADO

Este comunicado diz respeito à Escrituração Contábil Digital – ECD/SPED e o tratamento, pelo SIAFI, das informações exigidas no Manual de Orientação do Leiaute da Escrituração Contábil Digital – LECD.

Informamos que está sendo desenvolvida uma transação no SIAFI - GERAARQECD, que será disponibilizada em breve, responsável por extrair informações contábeis das empresas que utilizam o SIAFI e que estão sujeitas à IN SRFB nº 787, de 19 de novembro de 2007.

Esta transação irá gerar um arquivo de Escrituração Contábil Digital, que deverá ser submetido ao programa disponibilizado pelo Sistema Público de Escrituração Digital para validação de conteúdo, assinatura digital, transmissão e visualização. Assim, a CCONT não se responsabiliza pelos dados gerados, que são apenas extraídos do SIAFI, nem pela transmissão à Receita Federal, sendo que cada empresa deverá *conferir* os dados de seu arquivo, *inserir os dados* que não serão gerados pelo SIAFI e *enviar* o arquivo à Receita Federal, por meio do programa validador.

No desenvolvimento do projeto, foram encontradas algumas restrições referentes a dados que não existem no SIAFI e que deverão ser incluídos no arquivo gerado pelo SIAFI *antes* do envio à Receita Federal. Assim, a transação GERAARQECD apresentará a seguinte mensagem em sua tela inicial:

“A geração do arquivo se refere a Empresas que tenham Escrituração Contábil CENTRALIZADA, com Indicador de Forma de Escrituração do tipo “G” – Livro Diário (Completo, sem escrituração auxiliar).

Não serão levados em consideração os Tipos de Registro abaixo listados, ficando a cargo de cada Empresa a inclusão ou não dos mesmos no arquivo gerado pelo SIAFI:

- I051 – Plano de Contas Referencial
- **I052 – Códigos de Aglutinação (somente para DRE)**
- I075 - Tabela de Código de Histórico Padronizado
- I100 – Centro de Custos
- **J150 – Demonstração do Resultado do Exercício”**

Esses dados são opcionais, ou seja, o programa validador não acusará o não recebimento deles. Porém, caso a empresa possua a informação, ela deverá ser incluída no arquivo.

Esclarecemos que, em relação à DRE, foi feita uma tentativa de inclusão de fórmulas na transação CONGERAREL, e que mostrou-se inviável, devido às particularidades de cada empresa, principalmente no que diz respeito à Receita Operacional e Não Operacional. Esta CCONT envidará esforços, desde já, para que em 2010 esteja disponível no SIAFI uma opção para acrescentar essa informação ao arquivo ECD. Por enquanto, as empresas poderão usar o modelo do Balanço Patrimonial do arquivo gerado para inserir os dados de sua DRE no arquivo.

Brasília, 23 de março de 2009

Gilvan da Silva Dantas
Coordenador de Contabilidade